

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2020, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE.

PROJETO DE LEI Nº 011/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O COREDE – RIO DA VÁRZEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Regional de Desenvolvimento Rio da Várzea – COREDE – RV, podendo repassar verbas viabilizando a locação de imóvel destinado à sede própria do Conselho e manutenção do mesmo.

Art. 2º. O valor a ser repassado pelo Poder Executivo Municipal, através do referido Convênio, é de R\$.300,00(trezentos reais) mensais.

§ 1º. O repasse se dará até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao de sua competência.

§ 2º. O repasse se dará a partir do mês seguinte ao da promulgação da presente Lei.

§ 3º. O valor do repasse será fixo e sem reajuste. Após o transcurso de 12 (doze) meses o valor repassado será reajustado nos mesmos índices do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços Médios divulgados pela Fundação Getúlio Vargas), acumulado, verificado no período.

Art. 3º. O prazo de vigência do Convênio é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até completar 48 (quarenta e oito meses).

Art. 4º. Servirá de recurso para dar suporte a deste Convênio a seguinte dotação orçamentária:

0301 04 122 0010 2004 339039- Outros Serviços de Terceiros

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2020.

**Anderson Ramos Saggiorato
Presidente do Legislativo Municipal**